



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA ANAC Nº 601/SIE, DE 23 DE ABRIL DE 2009.**

Renova o Registro do Aeródromo Privado Laranjal (AP)

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 – Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60800.000826/2009-21;

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o Registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Laranjal (SINQ);
- II - município: Laranjal do Jari (AP);
- III - proprietário: Pedro Baltazar Silva de Oliveira;
- IV - coordenadas geográficas: 00° 47' 41"N; 052° 29' 19"W;
- V - classe: 1-C;
- VI - dimensões da pista: 1.000 x 25 metros;
- VII - elevação: 76 metros;
- VIII - natureza do piso: cascalho;
- IX - designação da pista: 04/22;
- X - resistência do pavimento: 3.000 kg / 0,50 MPa;
- XI - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

**ANDERSON RIBEIRO CORREIA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária